CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 068/2020

Súmula: Altera a redação do artigo 7º da Resolução nº 015/ 2000 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Godoy Moreira).

CONSTANTE CELINI SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18, IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1°. O art. 7° da Resolução nº 015/2000 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 7°: A eleição de renovação da mesa para o biênio seguinte será realizada na última sessão ordinária da sessão legislativa anterior, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

> Parágrafo único: Considerar-se-ão empossados os eleitos mediante ato de posse a ser expedido após o resultado da eleição e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Godoy Moreira-PR, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

Assinado digitalmente por: GODOY MOREIRA CAMARA MUNICIPAL:81392664000145 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 22/12/2020 às 00:02:30



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ

CONSTANTE CELINI SOBRINHO Presidente da Câmara Municipal

E-mail: camara@cmgodoymoreira.pr.gov.br